



Proc. n.º 130/91
Fis. 002
luta

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 43 GP/91

DE 15 DE ABRIL DE 1991.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à V.Exª., o Projeto de Lei nº 313 de 15 de abril de 1991, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos a observação do prazo de urgência previsto em Lei para a deliberação da matéria.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

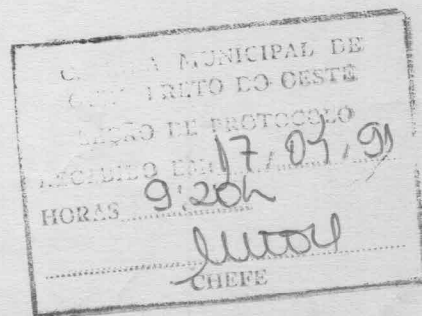
[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

JASMO PEREIRA DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO





Proc. n.º 130/91
fis. 003
Lutau

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 306

DE 15 DE ABRIL DE 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

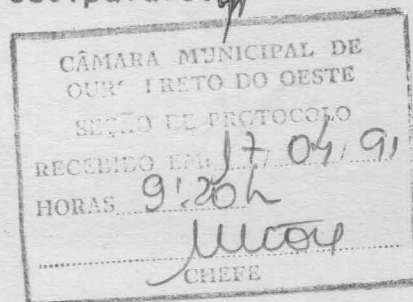
Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 313 de 15 de abril de 1991, para a deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados à cobrir despesas com o pagamento de Juros, Multas e Correção Monetária sobre o IAPAS e PASEP.

As despesas supracitadas são em decorrência do não recolhimento de tais obrigações, durante os exercícios da Administração anterior.

A Administração atual, após sua posse, procurou de imediato sanar essas irregularidades, fazendo um acordo com o Órgão arrecadador, de efetuar o pagamento da Dívida parceladamente.

As parcelas vinham sendo pagas normalmente. Porém, em virtude da Indisponibilidade Financeira, causada pela recessão econômica-financeira que assolou o país de março/90 para cá e a necessidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, inerentes a vinculações obrigatórias de recursos em programas de educação, saúde, esporte e agricultura; algumas parcelas deixaram de ser pagas no prazo estipulado.





PROC. R.º 130/91
fis. 004
Luitel

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 306

DE 15 DE ABRIL DE 1991.

Essas parcelas vencidas, são acrescidas de Juros, Multas e Correção Monetária, sendo necessário para o seu pagamento, a criação de elementos de despesas específicos, o que vimos propor através do Projeto de Lei objeto desta matéria

Vale ressaltar que o não pagamento dessas parcelas poderá implicar no bloqueio do repasse do FPM ao Município, pelo Governo Federal, trazendo sérios transtornos à Administração Municipal.

Ciente da capacidade que tem os nobres Edis' desse Município para analisar e deliberar sobre matéria dessa natureza, é que submetemos o presente Projeto de Lei à Vossa apreciação.

Palácio dos Pioneiros


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE	
OURO PRETO DO OESTE	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM:	14 04, 91
HORAS:	9:20h
Luitel	
CHEFE	



Proc. n.º 130/91
fis. 006
Jltal

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 -

Art. 2º) Para cobertura do presente
Crédito Adicional Especial, fica reduzida no Orçamento Vigente a
seguinte dotação:

03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividade da Secretaria Municipal de Administração.

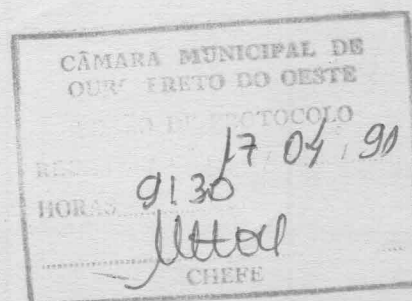
3113-00 - Obrigações Patronais 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em
contrário. *f*

Jltal
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 06 / 05 / 91



Proc. n.º 130/91
fis. 005
J. L. L. L.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 313

DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste exercício financeiro de 1991, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir despesas com o pagamento de juros, multas e correção monetária sobre o IAPAS e PASEP, observando-se nas classificações institucional econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.07 - Atividade da Secretaria Municipal de Administração.	
3261-00 - Juros de Dívida Contratada	1.000.000,00
3262-00 - Outros Encargos de Dívida Contratada	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL	2.000.000,00 H

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
PROTÓCOLO
RECEBIDO
HOR. 9:30
17/04/91
J. L. L. L.
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
17/04/91	N.º 130/91
Jutel	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 130/91
 fis. 007
 Jutel

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 17-04-91 .
 Jutel

ao Senhor Juiz de Direito,
 segue o presente processo para
 providências necessárias.

Em, 18.04.91

Pe. A.
 Ismao Pereira de Castro
 Presidente

A Seção Legislativa
 Enviar projeto ao conhecimento
 do plenário.
 Em, 19. abril. 1991.

J. Martins
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90

ao Plenário,
 segue o referido Projeto de Lei,
 para conhecimento.

Em, 29
 04
 91

J. Machado
 Neuza de Souza Brito Machado

ASSESSORIA JURÍDICA

Proc. n.º 130/91
fls. 008
Jura

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

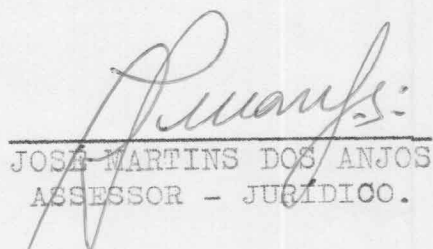
O Projeto é constitucional nos termos do Artigo 122 da Carta Magna Estadual.

Trata-se da abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento do IAPAS e PASEP.

Encontra-se formalmente válido, podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO.

ASSESSORIA JURÍDICA
=====

Proc. n.º 130/91
fis. 008
Wtkf

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO
=====

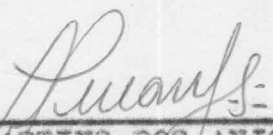
O Projeto é constitucional nos termos do Artigo 122 da Carta Magna Estadual.

Trata-se da abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento do IAPAS e PASEP.

Encontra-se formalmente válido, podendo pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO.

Proc. n.º 30/91
fis. 009
Mur

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

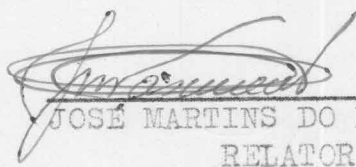
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 31/91

Sendo o Projeto Constitucional, estando em boa
técnica e regular redação, somos de parecer favorável à sua aprova
ção pelos seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

Doc. N.º 30/91
fis. 009
Mtel

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

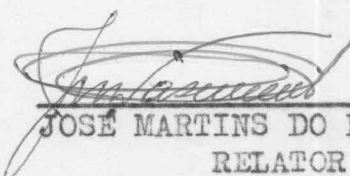
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 31/91

Sendo o Projeto Constitucional, estando em boa
técnica e regular redação, somos de parecer favorável à sua aprova
ção pelos seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
ORUM 14 Votos / UNAN.
06 / 05 / 91
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 130/91
fis. 010
Juller

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 31/91

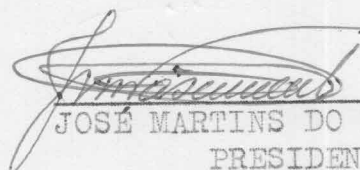
Esta Comissão em detida análise é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que se o Município não pagar o IAPAS e PASEP, o que deve, estamos possíveis de ser cortados o recebimen to do F.P.M.

Assim sendo, é dever do Município pagar o que de ve ao IAPAS E PASEP.

Razões estas, pelas quais somos favoráveis à apro vação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO


FRANCISCO DE ALMEIDA BASTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.

Em: 06 / 05 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 30/91
fis. 010
Illeg

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 31/91

Esta Comissão em detida análise é favorável à
aprovação do Projeto, uma vez que se o Município não pagar o IAPAS
e PASEP, o que deve, estamos possíveis de ser cortados o recebimen
to do F.P.M.

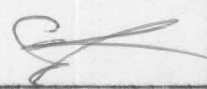
Assim sendo, é dever do Município pagar o que de
ve ao IAPAS E PASEP.

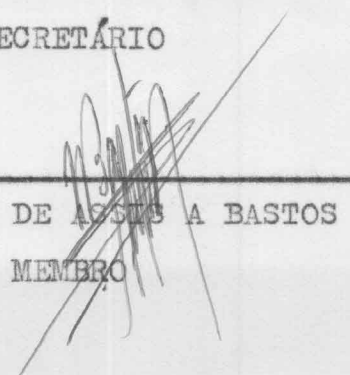
Razões estas, pelas quais somos favoráveis à apro
vação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO


FRANCISCO DE AGUIAR BASTOS
MEMBRO

Proc. n.º 130/91
fis. 011
Mittel

A comissão Permanente de Orçamentos e Finanças,
para dar o parecer no prazo regimental de 05
(cinco) dias.

Em, 30/04/91.

J. Machado
Neuza de Souza Góes Machado

Município de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Braz Rezende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe confere o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador MESMO
membro desta Comissão para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 313 de 91
Sala das Reuniões da Comissão Permanente
do Município de Rondônia, em 30 de Abril de 1991

Braz Rezende
Vereador PDT

Proc. n.º 130/91
fis. 012
Ultrap

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 23/91

O Projeto ora nos apresentado para parecer é viável, necessário e urgente, trata-se da abertura de Crédito para pagamento do IAPAS e PASEP.

O Município corre o grande risco de se não pagar' não receber também seu FPM.

Assim por estas razões, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das comissões, 30 de abril de 1991 .


BRAZ RESENDE
RELATOR

Proc. n.º 130/91
fls. 012
LUCAS

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 23/91

O Projeto ora nos apresentado para parecer é viável, necessário e urgente, trata-se da abertura de Crédito para pagamento do IAPAS e PASEP.

O Município corre o grande risco de se não pagar não receber também seu FPM.

Assim por estas razões, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das comissões, 30 de abril de 1991 .


BRAZ RESENDE
RELATOR

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 06 / 05 / 91
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Proc. n.º 130/91
fls. 013
Jutiel

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

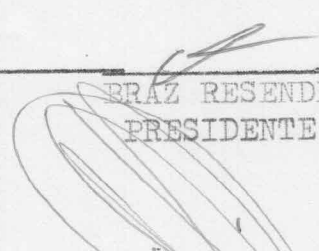
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

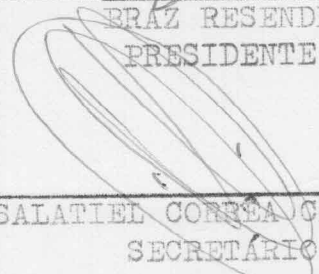
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 23/91

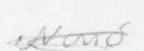
A Comissão em detida análise ao Projeto, sentiu ' sua real necessidade, sendo pois favorável 'a sua aprovação pelos' seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE


SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETÁRIO


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos UNAN.

Em: 06 / 05 / 91

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Proc. n.º 130/91
fis. 013
Muel

PROJETO DE LEI Nº 313 DE 15 DE ABRIL DE 1991 .

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI
GENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO 23/91

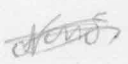
A Comissão em detida análise ao Projeto, sentiu ' sua real necessidade, sendo pois favorável 'a sua aprovação pelos' seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1991 .


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 130/91
fis. 014
Mital

AO Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para
discussão e votação única do parecer
nº 31/91, da Comissão Permanente
do Justica e Redações, o de nº
23/91 da Comissão Permanente
de Orçamentos e Finanças, bem
como 1ª votação do mesmo.

Em 06/05/91.

Neuza de Souza Brito Machado
Neuza de Souza Brito Machado

AO Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei,
para discussão e 2ª votação.

Em 13
05
91

Neuza de Souza Brito Machado
Neuza de Souza Brito Machado



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves Dias N.º 1972 - 78928 - Ouro Preto do Oeste - RO.

Proc. n.º 130/91

fls. 015

Ultrap

OFÍCIO Nº 179/GP/CMOPO/RO/91

OURO PRETO DO OESTE RO

EM, 14 DE MAIO DE 1.991.

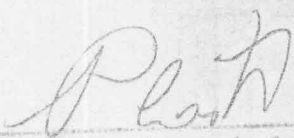
Senhora Prefeita;

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 313/91 de 15/04/91 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cutrossim, informamos que o mesmo fora Aprovado 2ª Votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/91, nesta Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, elevamos vossos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jaime Pereira de Castro
Presidente

EXMA SRA

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

MD. PREFEITA MUNICIPAL DE

OURO PRETO DO OESTE / RO.

Recibido
em 16/05/91
Gustavo

OFÍCIO Nº 202/GP/CMOPO/RO/91

OURO PRETO DO OESTE RO
EM, 26 DE MAIO DE 1.991.

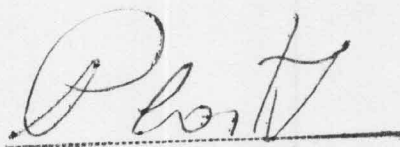
Senhora Prefeita;

Pelo presente, estamos encaminhando à
Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 313/91 de 15/04/91
que: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Outrossim, informamos que o mesmo fora
Aprovado 2ª Votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 13/ Maio
do ano em curso, nesta Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, elevamos votos
de estima e apreço.

Atenciosamente,


Jasmão Pereira de Castro
Presidente

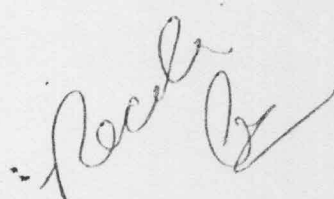
EXMA SRª

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

MD. PREFEITA MUNICIPAL

NESTA.

Doc. N.º 130/91
fis. 016
J. L. L.


27
05
91